CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA E APROVADA
EM 06/04/2020

Luciano Gomes
PRESIDENTE

PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº. 01/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA A DECLARAR CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 01/2020 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o poder Executivo do Município de Vitória da Conquista a declarar calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causada pela COVID 19 e dá outras providências.

O projeto em análise elucida em sua justificativa a necessidade de decretar Calamidade Pública no âmbito do município de Vitória da Conquista face a pandemia causada pela COVID – 19, uma vez que se faz necessário investimentos de natureza emergencial para a contenção da pandemia, investimentos esses que não estavam previstos para o Orçamento de 2020.

Na mesma mensagem, o executivo informa ainda sobre a necessidade da declaração de calamidade pública se faz tendo com a intenção de cumprir com o disposto do art. 65 da Lei Complementar 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

VOTO

O mundo como um todo vem sofrendo há mais de 04 (quatro) meses com a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, situação que hoje é a realidade em nosso município

haja vista já existir ao menos 01 (um) caso confirmado, e inúmeros outros notificados aguardando os resultados laboratoriais.

No que diz respeito ao Pedido de Calamidade Pública, o mesmo tem impacto direto às ações praticadas pelas autoridades competentes no combate à essa pandemia, uma vez que far-se-á necessário investimentos não programados nas diversas áreas, em especial na área da saúde, uma vez que não se encontra apta para enfrentar tal calamidade sem medidas emergências.

O referido projeto de lei, apesar de disciplinar que os atos praticados em decorrência da declaração de calamidade pública serão destinados ao combate da pandemia ocasionada pelo COVID-19, não apresenta um detalhamento nas possíveis atividades a serem praticadas.

DA RESSALVA

O papel de toda Câmara Municipal além de representar o povo e defender seus interesses é de fiscalizar os atos praticados pelo poder executivo municipal, e neste momento a população de Vitória da Conquista se encontra com sua saúde posta em risco.

Cabe ressaltar que apesar de a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista ter aberto consulta pública visando a revisão do Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana para o novo Coronavírus, o mesma não apresentou possíveis investimentos a serem feitos oriundos da decretação de Calamidade Pública, tais como aumentos do número de leitos ofertados, a abertura de hospitais de campanha, a aquisição de respiradores e EPIs, o aumento na aquisição de testes rápidos, entre outros.

A comissão de Saúde ressalta ainda as necessidade das intervenções a serem realizadas no âmbito da zona rural do município, uma vez que até a presente data as ações praticadas foram voltadas em sua grande maioria para a zona urbana.

Ressaltamos ainda, a necessidade da Secretaria de Saúde em realizar a prestação de contas específica de todos os recursos gastos nas ações de prevenção e controle do COVID 19.

As eventuais ações, bem como os eventuais gastos praticados pelos governantes neste momento visam o cuidado extremo para com o povo, e o combate à epidemia que se alastra pelo mundo.

Entretanto, a Comissão de Saúde apesar de ser favorável ao projeto de Lei que autoriza da decretação de Calamidade Pública, visando mais transparência e prudência com os atos a serem praticados, bem como com os eventuais gastos a serem feitos, apresenta RESSALVA à autorização para decretação de Calamidade Pública, solicitando que seja apresentado junto ao plano de contingencia as possíveis ações a serem praticadas bem como os possíveis gastos a serem realizados.

PARECER

Uma vez demonstrada a coerência e a observância, bem como a supremacia do interesse público, a Comissão de Saúde é favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo 01/2020, mantendo seu posicionamento no tocante à RESSALVA ora apresentada.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de abril de 2020.

Comissão de Saúde

Viviane Sampaio	**Adinilson Pereira**	**Cícero Custódio**
Presidente	Relator	Membro